



Projeto de Lei No 84/69  
*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

**LEI Nº 1861, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.969 -**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:-**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, um crédito especial de R\$ 58.576,52 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), para atender ao pagamento da Desapropriação Indireta requerida pelo Espólio de Miguel Larotonda e outros, conforme consta da Conta de liquidação nos autos da respectiva ação Ordinária e objeto do expediente do Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, protocolado sob o Nº 9.538/69-SMA., assim discriminados:

Indenização.....R\$	46.648,00
Juros de Mora.....R\$	3.965,08
Honorários Advocatícios....R\$	7.591,96
Custas.....R\$	371,48
<b>Total.....R\$</b>	<b>58.576,52</b>

**Artigo 2º -** O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

**Artigo 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 15 de dezembro de 1.969, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

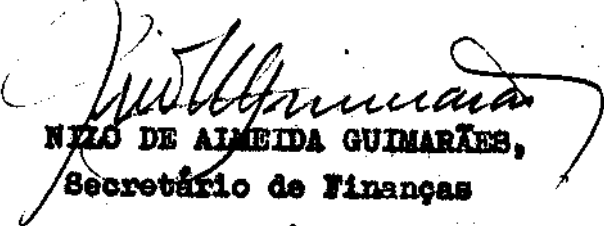
WALDEMAR COSTA FILHO,  
Prefeito Municipal


Continua:-



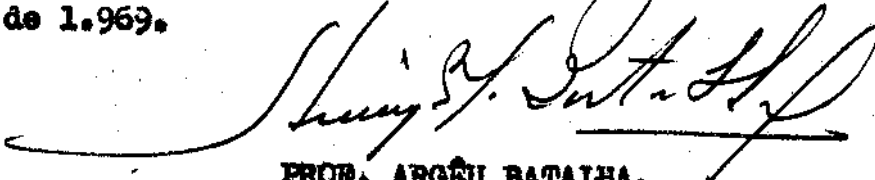
# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONCLUSÃO/LEI Nº 1861/69/FIS.2.

  
NILO DE ALMEIDA GUIMARÃES,  
Secretário de Finanças

  
ENGENHEIRO JAMIL HALLAGE,  
Secretário de Obras, Viação e Servi-  
ços Municipais

Registrada na Secretaria Municipal de Ad-  
ministração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal,  
em 15 de dezembro de 1.969.

  
PROF. ARGÊU BATAIHA,  
Secretário de Administração